



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

*CEP 37.545-000*

**LEI N.º 2.314, de 21 de Janeiro de 2.013.**

***Fixa piso salarial mínimo para todos os cargos e empregos do Município de Cachoeira de Minas - MG.***

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - O piso salarial mínimo de todos os cargos e empregos do Município de Cachoeira de Minas – MG é de R\$ 680,00 ( Seiscentos e oitenta reais ).

**Parágrafo Único** – Considera-se como piso salarial mínimo o vencimento inicial de cada cargo ou emprego.

**Art. 2.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 21 de Janeiro de 2.013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO  
Prefeito Municipal